



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

LEI Nº 521, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

21/03/25

Serviço de Expediente

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO
DE GOIÁS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEMAG
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.000,00 para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura - SEMAG, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 – SEMAG – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária		Valores	
	Códigos	Natureza da Despesa	Detalhada	Total Orçado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRARIAS DO MUNICÍPIO	20.601.2099.2.203	3.1.90.11.00	88.000,00	104.500,00
		3.1.90.14.00	500,00	
		3.3.90.30.00	10.000,00	
		3.3.90.32.00	500,00	
		3.3.90.36.00	500,00	
		3.3.90.39.00	5.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	20.601.2009.2.204	3.3.90.30.00	1.000,00	1.000,00
		3.3.90.32.00	500,00	1.000,00
		3.3.90.39.00	500,00	
CONTRIBUIÇÃO A EMATER E ORGÃOS DE ASSISTENCIA RURAL	20.606.2009.2.205	3.3.50.41.00	3.000,00	3.000,00
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS	20.606.2009.2.206	3.3.90.30.00	1.000,00	3.500,00
		3.3.90.36.00	500,00	
		3.3.90.39.00	2.000,00	
TOTAL DA SEMAG – SECRETARIA DE AGRICULTURA				113.000,00

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ART. 2.º - Servirá de fonte para dar cobertura ao crédito de que trata o Art. 1.º, a redução das seguintes rubricas do orçamento de 2025:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SEMAT – SECRETARIA DE TRANSPOTES

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRARIAS DO MUNICIPIO	20.601.2099.2.203	3.1.90.11.00	3.000,00	6.500,00
		3.1.90.14.00	500,00	
		3.3.90.30.00	1.000,00	
		3.3.90.32.00	500,00	
		3.3.90.36.00	500,00	
		3.3.90.39.00	1.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	20.601.2009.2.204	3.3.90.30.00	1.000,00	1.000,00
		3.3.90.32.00	500,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO A EMATER E ORGÃOS DE ASSISTENCIA RURAL	20.606.2009.2.205	3.3.90.39.00	500,00	
		3.3.50.41.00	3.000,00	3.000,00
		3.3.90.30.00	1.000,00	3.500,00
PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS	20.606.2009.2.206	3.3.90.36.00	500,00	
		3.3.90.39.00	2.000,00	
		3.3.90.39.00	2.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAT	15.451.0402.2.163	3.1.90.11.00	85.000,00	
		3.3.90.30.00	9.000,00	
		3.3.90.39.00	4.000,00	
TOTAL DA SEMAT – SECRETARIA DE TRANSPOTES				113.000,00

ART. 3.º - O Poder Executivo, no interesse da administração, fica autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares para atender insuficiências no presente orçamento, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

ART. 4.º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente lei.

ART. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aos 21 de março de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal